



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23113.026739/2023-74

Unidade Gestora: FUFS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 77/2024-UFS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A PC MELHOR LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, situada do Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu reitor Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador do CPF nº***.424.395-**, e de outro lado a empresa PC MELHOR LTDA, sediada Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edf. V. Master Empresarial, sala 811, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Pedro Campos Melhor, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº ***.779.215-** conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 23113.026739/2023-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostila, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item 7.1.1 da Cláusula Sétima do contrato 77/2024-UFS, referente à contratação de empresa especializada para Execução da Reforma e reestruturação do Centro de Vivência do Campus de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, localizado na Av. Governador Marcelo Deda Chagas, bairro São José, Lagarto - Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Por meio deste termo, retifica-se o item 7.1.1 da Cláusula Sétima do contrato 77/2024-UFS.

2.2. Onde se lê: o orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no ORSE (CEHOP) do mês março do ano de 2024.

2.3. Leia-se: o orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no ORSE (CEHOP) do mês agosto do ano de 2024, conforme Planilha documento SEI de nº (0629836), anexada ao Processo de nº 23113.026739/2023-74.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente

Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

São Cristóvão/SE, Data das assinaturas eletrônicas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 24/09/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1142829** e o código CRC **9AF576E5**.

Referência: Processo nº 23113.026739/2023-74

SEI nº 1142829